

RECEBIDO
EM 26 / 03 / 15
AS: H
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Controladoria Interna



PARECER/CI/CMP/nº 015/2015

Processo nº 9/2015-00004CMP – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO A CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT), BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FRIGOBARES DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.*

I – SÍNTESE

Trata-se de análise dos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é *Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, incluindo a conservação e limpeza dos equipamentos de ar condicionado (tipo split), bebedouros, geladeiras e frigobares da Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas, Estado do Pará.*

Ao proceder o exame dos autos percebe-se que a convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital (fls. 191 e 192). Em seguida, passou-se às fases subsequentes do processo até a lavratura do devido Termo de Adjudicação do Pregão (fls. 512).

I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial está instruído com as seguintes peças:

1. solicitação para a realização do procedimento licitatório emitida pela Diretoria Administrativa desta Câmara (fls. 01 a 06);
2. Termo de Referência (fls. 07 a 22, 75 a 89);
3. autorização para a realização do procedimento licitatório emitida pela autoridade competente (fl. 38);
4. Portaria 091/2015 que dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e equipe de apoio (fl. 39);
5. autuação do processo (fl. 40);
6. minutas do edital e do contrato (fls. 41 a 74; 92 a 103);
7. parecer jurídico (fls. 105 a 115);
8. despacho saneador (fls. 116 a 117; 124);
9. publicação do Aviso de Licitação (fls. 191 a 192);
10. Atas de reunião de visita técnica (fls. 244 a 339);



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Controladoria Interna

11. pedido de **impugnação** a termos do Edital (fls. 341 a 353);
12. Ata de realização do Pregão Presencial (fls. 371 a 373);
13. Termo de Adjudicação do Pregão (fls. 512)

II – ANÁLISE

O procedimento licitatório em análise está instruído com a minuta do Edital e do Contrato devidamente analisados pela Procuradoria-Geral Legislativa.

O edital faz referência à legislação aplicável ao processo, bem como à parte interessada em licitar – Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas, Estado do Pará.

A publicação do Aviso de Licitação ocorreu em conformidade com as determinações legais pertinentes.

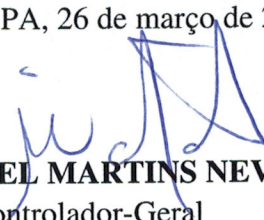
O pedido de **impugnação** a termos do Edital foi julgado **improcedente** (fls. 354 a 365);

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando toda a documentação presente nos referidos autos do processo licitatório nº 9/2015-00004CMP, modalidade Pregão Presencial, entendemos que estão presentes os requisitos legais imprescindíveis à validação dos procedimentos praticados.

É o parecer.

Parauapebas-PA, 26 de março de 2015.


NATANAEL MARTINS NEVES

Controlador-Geral

Portaria 013/2015